

PROCESSO Nº 50520.130214/2013-31
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2014

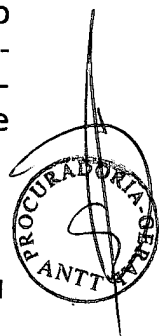
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 064/2014, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
APOIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA FORTESUL SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral – Substituto o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, brasileiro, casado, Analista de Processamento de Dados, portador da Carteira de Identidade nº 1.984.990, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 590360951-15, nomeado por Decreto em 20 de julho de 2015, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 21 de julho de 2015, e pela Deliberação nº 275, de 10 de setembro de 2015, e de outro lado, a empresa **FORTESUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, com sede na Rua Luzitana nº 64 sala 02, Bairro Higienópolis, em Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.454.361/0001-57, representada neste ato pelo Senhor **THIAGO RODRIGO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 5092848968, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 010.745.050-00, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas Cláusulas Terceira e Décima Terceira do Contrato ora aditado, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 a repactuação do valor do Contrato nº 064/2014, referente à mão de obra, para as categorias de auxiliar técnico operacional - Porto Alegre/RS, auxiliar técnico operacional - Pelotas/RS, auxiliar técnico operacional – Uruguaiana/RS, recepção - Porto Alegre/RS, transporte - Porto Alegre/RS, transporte - Pelotas/RS e auxiliar técnico operacional - Itapema/SC, auxiliar técnico operacional – São José/SC, no percentual de 8,9979%, a partir de 1º de janeiro de 2016.



1.2 repactuação do valor do Contrato ora aditado, relativo à majoração da tarifa de transporte público em Porto Alegre/RS, para as categorias auxiliar técnico operacional - Porto Alegre/RS, recepção - Porto Alegre/RS, técnico em informática - Porto Alegre/RS e Transporte - Porto Alegre/RS, no percentual de 0,4910%, a partir de 22 de fevereiro de 2016.

1.3 a repactuação do valor do Contrato nº 064/2014, a partir de 1º de maio de 2016, para a categoria de transporte - Itapema/SC, no percentual de 0,5940%.

1.4 a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a repactuação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

- a partir de 1º de janeiro de 2016

Mensal – R\$ 149.869,27 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos);

Global - R\$ 1.798.431,24 (um milhão e setecentos e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos);

- a partir de 22 de fevereiro de 2016

Mensal – R\$ 150.605,07 (cento e cinquenta mil e seiscentos e cinco reais e sete centavos);

Global – R\$ 1.807.260,84 (um milhão e oitocentos e sete mil e duzentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos);

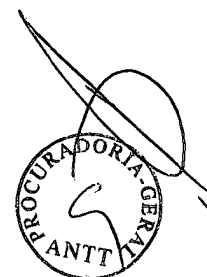
- a partir de 1º de maio de 2016

Mensal – R\$ 151.499,73 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos);

Global – R\$ 1.817.996,76 (um milhão e oitocentos e dezessete mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

A partir de 1º de janeiro de 2016

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$
LOTE I- RIO GRANDE DO SUL			
AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL- PORTO ALEGRE/RS	20	3.979,43	79.588,60
AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL- PELOTAS/RS	1	3.882,93	3.882,93
AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL- URUGUAIANA/RS	1	3.979,43	3.979,43
RECEPÇÃO- PORTO ALEGRE/RS	1	2.770,14	2.770,14
TÉCNICO EM INFORMÁTICA- PORTO ALEGRE/RS	1	3.491,86	3.491,86

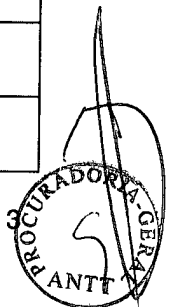


hm



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

VIAGENS A SERVIÇO- 3 DIÁRIAS/ PERNOITES/ REFEIÇÕES		459,11	459,11
GASTOS COM PASSAGENS: 3550/ANO= 295,83 MÊS		295,83	295,83
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS		4.246,80	4.246,80
TRANSPORTE- PORTO ALEGRE/RS		4.076,33	16.305,32
SERVIÇO ADICIONAL DO POSTO- TOTAL DE 3 H SEG/SAB; 1,5 H DOM/FERIADO E 0,5 H NOTURNA PARA CADA MOTORISTA		124,44	497,76
VIAGENS A SERVIÇO- TOTAL DE 16 DIÁRIAS/MÊS, SENDO 04 PARA CADA MOTORISTA	4	681,42	2.725,68
GASTOS COM PASSAGENS: 300/ANO- 25 MÊS, SENDO 6,25 PARA CADA MOTORISTA		6,25	25,00
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS		4.888,44	19.553,76
TRANSPORTE- PELOTAS/RS		4.147,39	8.294,78
SERVIÇO ADICIONAL DO POSTO- TOTAL DE 4 H SEG/SAB; 2 H DOM/FERIADO E 1 H NOTURNA PARA CADA MOTORISTA		174,81	349,62
VIAGENS A SERVIÇO- TOTAL DE 12 DIÁRIAS/MÊS, SENDO 06 PARA CADA MOTORISTA	2	1.022,83	2.045,66
GASTOS COM PASSAGENS: 150/ANO- 12,50 MÊS, SENDO 6,25 PARA CADA MOTORISTA		6,25	25,00
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS		5.351,28	10.702,56
SUBTOTAL			124.724,22
LOTE II- SANTA CATARINA			
AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL- ITAPEMA/SC	1	4.508,98	4.508,98
AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL- SÃO JOSÉ/SC	1	4.508,98	4.508,98
TRANSPORTE- SÃO JOSÉ/SC		4.789,33	4.789,33
SERVIÇO ADICIONAL DO POSTO- TOTAL DE 6 H SEG/SAB; 8 H DOM/FERIADO E 3 H NOTURNA PARA CADA MOTORISTA		497,45	497,45
VIAGENS A SERVIÇO- 3 DIÁRIAS/ PERNOITES/ REFEIÇÕES	1	448,73	448,73
GASTOS COM PASSAGENS: 300/ANO=25 MÊS		25,00	25,00
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS		5.760,51	5.760,51



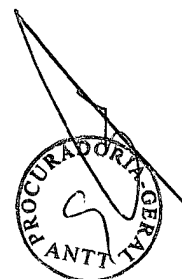


AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

TRANSPORTE- ITAPEMA/SC	2	4.586,94	4.586,94
SERVIÇO ADICIONAL DO POSTO- TOTAL DE 1,5 H SEG/SAB; 2,5 H DOM/FERIADO E 1 H NOTURNA PARA CADA MOTORISTA		152,91	152,91
VIAGENS A SERVIÇO- TOTAL DE 9 DIÁRIAS/MÊS, SENDO 03 PARA CADA MOTORISTA		418,44	836,88
GASTOS COM PASSAGENS: 900/ANO- 75 MÊS, SENDO 25 PARA CADA MOTORISTA		25,00	50,00
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS		5.183,29	10.366,58
SUBTOTAL			25.145,05
TOTAL GERAL MENSAL DO CONTRATO (LOTE I + LOTE II)			149.869,27
TOTAL GERAL ANUAL DO CONTRATO			1.798.431,24

A partir de 22 de fevereiro de 2016

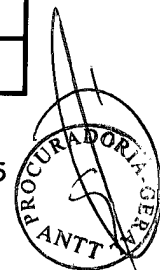
CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$
LOTE I- RIO GRANDE DO SUL			
AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL- PORTO ALEGRE/RS	20	4.008,01	80.160,20
AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL- PELOTAS/RS	1	3.882,93	3.882,93
AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL- URUGUAIANA/RS	1	3.979,43	3.979,43
RECEPÇÃO- PORTO ALEGRE/RS	1	2.798,32	2.798,32
TÉCNICO EM INFORMÁTICA- PORTO ALEGRE/RS	1	3.522,16	3.552,16
VIAGENS A SERVIÇO- 3 DIÁRIAS/ PERNOITES/ REFEIÇÕES		459,11	459,11
GASTOS COM PASSAGENS: 3550/ANO= 295,83 MÊS		295,83	295,83
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS		4.277,10	4.277,10
TRANSPORTE- PORTO ALEGRE/RS	4	4.102,76	16.411,04
SERVIÇO ADICIONAL DO POSTO- TOTAL DE 3 H SEG/SAB; 1,5 H DOM/FERIADO E 0,5 H NOTURNA PARA CADA MOTORISTA		124,44	497,76
VIAGENS A SERVIÇO- TOTAL DE 16 DIÁRIAS/MÊS, SENDO 04 PARA CADA MOTORISTA		681,42	2.725,68
GASTOS COM PASSAGENS: 300/ANO- 25 MÊS, SENDO 6,25 PARA CADA MOTORISTA		6,25	25,00





AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS		4.914,87	19.659,48
TRANSPORTE- PELOTAS/RS		4.147,39	8.294,78
SERVIÇO ADICIONAL DO POSTO-TOTAL DE 4 H SEG/SAB; 2 H DOM/FERIADO E 1 H NOTURNA PARA CADA MOTORISTA		174,81	349,62
VIAGENS A SERVIÇO- TOTAL DE 12 DIÁRIAS/MÊS, SENDO 06 PARA CADA MOTORISTA	2	1.022,83	2.045,66
GASTOS COM PASSAGENS: 150/ANO- 12,50 MÊS, SENDO 6,25 PARA CADA MOTORISTA		6,25	12,50
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS		5.351,28	10.702,56
SUBTOTAL			125.460,02
LOTE II- SANTA CATARINA			
AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL-ITAPEMA/SC	1	4.508,98	4.508,98
AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL-SÃO JOSÉ/SC	1	4.508,98	4.508,98
TRANSPORTE- SÃO JOSÉ/SC		4.789,33	4.789,33
SERVIÇO ADICIONAL DO POSTO-TOTAL DE 6 H SEG/SAB; 8 H DOM/FERIADO E 3 H NOTURNA PARA CADA MOTORISTA		497,45	497,45
VIAGENS A SERVIÇO- 3 DIÁRIAS/PERNOITES/ REFEIÇÕES	1	448,73	448,73
GASTOS COM PASSAGENS: 300/ANO=25 MÊS		25,00	25,00
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS		5.760,51	5.760,51
TRANSPORTE- ITAPEMA/SC		4.586,94	4.586,94
SERVIÇO ADICIONAL DO POSTO-TOTAL DE 1,5 H SEG/SAB; 2,5 H DOM/FERIADO E 1 H NOTURNA PARA CADA MOTORISTA		152,91	152,91
VIAGENS A SERVIÇO- TOTAL DE 9 DIÁRIAS/MÊS, SENDO 03 PARA CADA MOTORISTA	2	418,44	836,88
GASTOS COM PASSAGENS: 900/ANO- 75 MÊS, SENDO 25 PARA CADA MOTORISTA		25,00	50,00
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS		5.183,29	10.366,58
SUBTOTAL			25.145,05
TOTAL GERAL MENSAL DO CONTRATO (LOTE I + LOTE II)			150.605,07



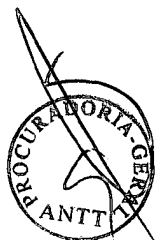


AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

TOTAL GERAL ANUAL DO CONTRATO	1.807.260,84
-------------------------------	--------------

A partir de 1º de maio de 2016

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$
LOTE I- RIO GRANDE DO SUL			
AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL- PORTO ALEGRE/RS	20	4.008,01	80.160,20
AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL- PELOTAS/RS	1	3.882,93	3.882,93
AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL- URUGUAIANA/RS	1	3.979,43	3.979,43
RECEPÇÃO- PORTO ALEGRE/RS	1	2.798,32	2.798,32
TÉCNICO EM INFORMÁTICA- PORTO ALEGRE/RS	1	3.522,16	3.552,16
VIAGENS A SERVIÇO- 3 DIÁRIAS/ PERNOITES/ REFEIÇÕES		459,11	459,11
GASTOS COM PASSAGENS: 3550/ANO= 295,83 MÊS		295,83	295,83
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS		4.277,10	4.277,10
TRANSPORTE- PORTO ALEGRE/RS	4	4.102,76	16.411,04
SERVIÇO ADICIONAL DO POSTO- TOTAL DE 3 H SEG/SAB; 1,5 H DOM/FERIADO E 0,5 H NOTURNA PARA CADA MOTORISTA		124,44	497,76
VIAGENS A SERVIÇO- TOTAL DE 16 DIÁRIAS/MÊS, SENDO 04 PARA CADA MOTORISTA		681,42	2.725,68
GASTOS COM PASSAGENS: 300/ANO- 25 MÊS, SENDO 6,25 PARA CADA MOTORISTA		6,25	25,00
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS		4.914,87	19.659,48
TRANSPORTE- PELOTAS/RS	2	4.147,39	8.294,78
SERVIÇO ADICIONAL DO POSTO- TOTAL DE 4 H SEG/SAB; 2 H DOM/FERIADO E 1 H NOTURNA PARA CADA MOTORISTA		174,81	349,62
VIAGENS A SERVIÇO- TOTAL DE 12 DIÁRIAS/MÊS, SENDO 06 PARA CADA MOTORISTA		1.022,83	2.045,66
GASTOS COM PASSAGENS: 150/ANO- 12,50 MÊS, SENDO 6,25 PARA CADA MOTORISTA		6,25	12,50
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS		5.351,28	10.702,56
SUBTOTAL			125.460,02





AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

LOTE II- SANTA CATARINA			
AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL-ITAPEMA/SC	1	4.508,98	4.508,98
AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL-SÃO JOSÉ/SC	1	4.508,98	4.508,98
TRANSPORTE- SÃO JOSÉ/SC	1	4.789,33	4.789,33
SERVIÇO ADICIONAL DO POSTO-TOTAL DE 6 H SEG/SAB; 8 H DOM/FERIADO E 3 H NOTURNA PARA CADA MOTORISTA		497,45	497,45
VIAGENS A SERVIÇO- 3 DIÁRIAS/PERNOITES/ REFEIÇÕES		448,73	448,73
GASTOS COM PASSAGENS: 300/ANO=25 MÊS		25,00	25,00
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS		5.760,51	5.760,51
TRANSPORTE- ITAPEMA/SC	2	5.019,22	10.038,44
SERVIÇO ADICIONAL DO POSTO-TOTAL DE 1,5 H SEG/SAB; 2,5 H DOM/FERIADO E 1 H NOTURNA PARA CADA MOTORISTA		167,96	335,92
VIAGENS A SERVIÇO- TOTAL DE 9 DIÁRIAS/MÊS, SENDO 03 PARA CADA MOTORISTA		418,44	836,88
GASTOS COM PASSAGENS: 900/ANO- 75 MÊS, SENDO 25 PARA CADA MOTORISTA		25,00	25,00
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS		5.630,62	11.261,24
SUBTOTAL			26.039,71
TOTAL GERAL MENSAL DO CONTRATO (LOTE I + LOTE II)			151.499,73
TOTAL GERAL ANUAL DO CONTRATO			1.817.996,76

2.2 Com as alterações constantes no presente Termo Aditivo, as provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação a mão de obra da CONTRATADA, serão descontadas da fatura mensal e corresponderão aos seguintes valores:

A partir de 1º de janeiro de 2016

ENCARGOS	VALOR R\$
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 4.635,22
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 6.733,03
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 2.782,24
Subtotal	R\$ 14.150,49
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um	R\$ 4.351,43



terço constitucional de férias e 13º salário	
Total	R\$ 18.501,92

A partir de 1º de maio de 2016

ENCARGOS	VALOR R\$
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 4.665,71
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 6.777,32
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 2.800,54
Subtotal	R\$ 14.243,57
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 4.380,05
Total	R\$ 18.623,62

2.3 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.980.261,61 (um milhão e novecentos e oitenta mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0129.

- R\$ 162.264,85 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) referente à despesa decorrente estimada da repactuação para o período de 1º de janeiro de 2016 a 28 de dezembro de 2016; e

- R\$ 1.817.996,76 (um milhão e oitocentos e dezessete mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) referente à despesa decorrente estimada da prorrogação, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembro de 2016.

2.4 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2016NE 800084 - URRS.

2.5 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado à CONTRATADA o direito de repactuação do valor do Contrato nº 064/2014, para as categorias não contempladas neste Termo Aditivo, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, a partir da data devida, bem como o registro da convenção coletiva de trabalho da respectiva categoria profissional no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 064/2014, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 28 de dezembro de 2016

PELA CONTRATANTE:




MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral Substituto

PELA CONTRATADA:

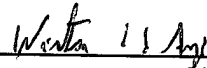


THIAGO RODRIGO DA SILVA

TESTEMUNHAS:



Nome: *Antonia Leuziane M. Varão*
CPF: CPF nº 012.786.851-89
CI: RG nº 2295-870 SSP/DF



Nome: *Werton Lázaro Silva Araújo*
CPF: CPF: 015.017.281-90
CI: RG: 2295-870 SSP/DF



